



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ nº 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº 316.278.976-15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por intermédio do Diretor Municipal de Obras, Diórgenes de Souza Barbosa, CPF nº 078.849.756-10 e CI nº MG-14.987.462 - SSP/MG, conforme o Decreto Municipal nº 4.264/2021.

CONTRATADA: ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.117.553/0001-90

Endereço: Rua Noeme Oliveira, 98, Apto 202 – Belvedere

Coronel Fabriciano/MG - CEP: 35.170-356

Representada por Nathalia Silva Iwazawa, CPF nº 122.645.606-57 e CI nº MG 13.214.278, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2019, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2019, firmado em 22 de novembro de 2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 01 (mês), nos termos do artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na cláusula sexta, item 6.4 do contrato fica prorrogado por 01(um) mês, vigorando até **21/06/2021**, alterando o referido item que passa a vigorar nos seguintes termos:

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove), a partir da data de assinatura do contrato expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de termo provisório de entrega da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.



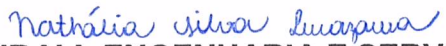
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

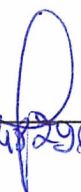
Lagoa Santa, 19 de maio de 2021

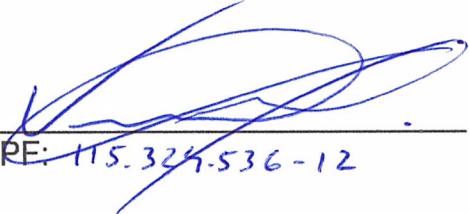

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
NATHALIA SILVA IWAZAWA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 046 947 29601


CRE: 115.324.536-12